



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

TERMO DE ADITIVO

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 037/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
JATEÍ-MS E A EMPRESA C3 CONSTRUTORA LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE JATEÍ**, inscrita no CNPJ sob nº 03.783.859/0001-02, com sede na Av. Bernadete Santos Leite, 382, nesta Cidade doravante denominada simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito municipal, **Eraldo Jorge Leite**, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 102.620-SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, 213, nesta cidade; e de outro lado a empresa **C3 CONSTRUTORA EIRELI**, estabelecida na Av. Pedro Manvailier, nº 3081, sala 01, Centro, Amambai/MS, CEP 79.990-000, inscrita no CNPJ 31.019.378/0001-60, neste ato representado por Maikell Ruiz Martins, portador do CI sob nº 001.631.291 SEJUSP/MS e inscrito no CPF/MF sob nº 025.180.101-22, de ora em diante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO: O presente termo tem por objetivo aditar o prazo de execução do contrato administrativo nº 037/2023. O referido contrato administrativo tem por objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia na “Execução da Obra de Reforma do Parque da Fogueira, reforma de parte do salão de eventos e construção da praça de alimentação com área coberta”, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo, neste Município de Jateí-MS, conforme projeto básico e memorial descritivo integrante deste edital.

CLÁUSULA SEGUNDA. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: Fica alterado o prazo previsto na cláusula segunda do contrato, passando o período de execução da obra de 180 (cento e oitenta) dias para 270 (duzentos e setenta dias) conforme cronograma e planilha de execução.

CLÁUSULA TERCEIRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do inciso II, alínea “b” do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

CLÁUSULA QUARTA. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente TERMO ADITIVO.

Jateí/MS, 03 de maio de 2023.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

C3 CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ Nº 31.019.378/0001-60
Maikell Ruiz Martins
CPF nº 025.180.101-22
Pela contratada